



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DITTI / BU

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Felipe Cardoso Gonçalves Ferreira
Matrícula SIAPE: 1844652
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação
Setor/Unidade de lotação: DITTI / BU
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Felipe Cardoso Gonçalves Ferreira**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **DITTI / BU**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 55,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 55,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 3,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **31,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **1,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **7,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Como Técnico em TI na Divisão de Tratamento e Tecnologia da Informação (DITTI) da Biblioteca Universitária da UFMG, minha atuação ultrapassa a manutenção operacional e se consolida no suporte à infraestrutura tecnológica do Sistema de Bibliotecas. Minha rotina abrange a manutenção de estações de trabalho, o gerenciamento da rede lógica e física e o apoio contínuo aos softwares e sistemas essenciais para o funcionamento acadêmico e administrativo.

Com autonomia e proatividade, busco implementar soluções técnicas que elevam a eficiência dos serviços prestados à comunidade universitária. Essa vivência prática gerou um sólido saber aplicado que fundamenta minha participação ativa em processos estratégicos da instituição.

Destaco minha atuação na instrução de processos de contratação pública, na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Projetos Básicos e Termos de Referência para a aquisição de insumos e manutenção contínua do Sistema Pergamum — software crítico para a gestão do acervo da UFMG. Exerço também a fiscalização contratual, ateste de materiais e a emissão de termos de recebimento definitivo de serviços e equipamentos.

Integrando comissões formais da BU, atuo na governança patrimonial (inventário e baixa de bens) e no planejamento tecnológico da plataforma do periódico científico *Bibliotecas Universitárias*. Colaboro ainda com a lisura dos vestibulares e concursos promovidos pela UFMG, atuando na aplicação de exames e suporte presencial.

Essa trajetória — que alia o domínio operacional de TI, a resolução proativa de problemas e a responsabilidade em comissões e contratações — reflete o acúmulo de competências e os resultados institucionais que justificam a concessão do PSC-V.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoVI_Criterio4.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) excedente, com apresentação de certificado e histórico escolar integralizados, não utilizada previamente para a concessão do Incentivo à Qualificação (IQ) na carreira.*

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoI_Criterio3.pdf

 Anexo_03_GrupoI_Criterio3.pdf

 Anexo_04_GrupoI_Criterio3.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Membro em comissões na BU/UFMG: Portaria nº 11312/2025 (Inventário de bens permanentes); Portaria nº 5400/2025 (Apuração técnica e baixa patrimonial de ativos); Portaria nº 5185/2025 (Reestruturação e e reativação do periódico Bibliotecas Universitárias: pesquisas, experiências e perspectivas).*

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 22,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_05_GrupoI_Criterio5.pdf

***Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância:** Atuação como Ledor, Aplicador e Fiscal Especial em vestibulares e concursos da UFMG (Seriado 2025, Ed. 683/2017, 522/2014, 240/2013 e 187/2012). Responsável pela aplicação presencial das provas, atendimento a candidatos com necessidades específicas e garantia do rigor e segurança dos exames.*

4. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_06_GrupolV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação técnica qualificada na administração, suporte operacional e manutenção do ecossistema de sistemas de TI da Biblioteca Universitária/UFGM, incluindo o suporte ao Sistema Pergamum e plataformas digitais institucionais.

5. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_GrupolV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Designação como Fiscal Técnico (Portarias nº 12378/2025 e nº 787 de retificação) no Processo SEI nº 23072.201356/2026-68. Atuação na fiscalização técnica, elaboração e assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo e preenchimento da Planilha de Avaliação de Qualidade dos Serviços de TI.

6. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_08_GrupolI_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Conclusão da ação de desenvolvimento e formação continuada "Introdução à Gestão de Projetos" promovida pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em agosto/2019, com carga horária total de 20 horas

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.